

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI NO 742/80

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. FAço saber que a CÂmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 19 - Fica doada a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, uma área de terra - com 5.537,00m2 (cinco mil quinhentos e trinta e sete metros quadra dos), pertencente a esta municipalidade, localizada no Loteamento "NOVA CARAPINA", neste Municipio.

Artigo 29 - A área referida no artigo 19 desta Lei objeto de doação, confronta-se nos seus diversos lados com: frente com Praça Dom Cavati, por um lado com Rua Nanuque, por outro lado' com Rua Rio Cascata, por outro com Av. Belo Horizonte.

Artigo 39 - A área acima descrita destina-se à 'construção da Sede Social da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA POLÍCIA RODO VIÁRIA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO:

Artigo 49 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 17 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA MIGUEL PEU ROSA

Prefeito Municipal